

SECTOR DE RECORTES DE IMPRENSA

ENSINO PARTICULAR/ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL

Comunicado da A.E. da Universidade Livre

Saiu no dia 13 do corrente mês o Acórdão n.º 23.353/A, do Supremo Tribunal Administrativo, que suspende os n.ºs 1 e 2 do Despacho n.º 13/SEES/85, do secretário de Estado do Ensino Superior, ao abrigo do qual a validade dos cursos da Universidade Livre era posta em causa.

Com a actual suspensão, volta a U.L. a possuir absoluta legitimidade para exercer e ministrar o ensino superior universitário, bem como os seus cursos readquirem de novo total validade.

A Direcção da Associação Académica, desde que tomou posse, tem tido por preocupação fundamental contribuir para a normalização da vida da Universidade Livre, nomeadamente no que diz respeito ao restabelecimento da validade dos cursos.

Entendemos que a nossa missão deve ser, antes de tudo o mais, servir os alunos, reivindicando a defesa dos seus principais problemas. E este era, sem sombra de dúvida, o primeiro e mais urgente problema a resolver: sem os nossos cursos validados não só não há Universidade, como também são absolutamente inúteis o nosso esforço e a nossa dedicação.

Resolvido este problema, ao que parece definitivamente, congratulamo-nos com o restabelecimento da legalidade, com a vitória da lei e da justiça sobre a prepotência do ministro da Educação, cuja única finalidade era, não se sabe por que motivo, acabar com a nossa Universidade, a Universidade Livre.

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Dia

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Ensino Particular

univ. Livre